

EDITAL N° 001/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - MEI

EDITAL DE CONTRATAÇÃO: Análise de Curriculum

PROCESSO N°: 71000.077665/2022-73

**DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DA PROPOSTA: 03/02/2025 ATÉ ÀS
17h00min.**

A Ação Moradia, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 04.172.671.0001/90 com sede a Rua Canoas, 181 – Morumbi, Uberlândia – MG, torna público, para o conhecimento dos interessados, de acordo com o projeto aprovado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Esporte, por meio da lei Federal de Incentivo ao Esporte nº 11.438/06 de nome “**Moviment(ação) II**”, o **Edital de Contratação – com critério de Análise de Curriculum**.

Este processo de análise de curriculum será realizada no âmbito do Processo nº. 71000.077665/2022-73, celebrado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Esporte, por meio da lei Federal de Incentivo ao Esporte nº 11.438/06, objetivando **a contratação de serviços de terceiros, pessoa física via regime de contratação MEI, para a função de Monitor para o projeto aprovado via Ação Moradia.**

Cláusula Primeira: Do Objetivo

1. Constitui objeto deste Processo Seletivo a contratação de profissional MEI, para suprir demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto/Convênio.

Cláusula Segunda: Da Justificativa da Contratação

1. A presente contratação visa cumprir a meta do referido projeto, conforme consta na descrição do Plano de Trabalho e na Planilha Orçamentária que acompanham o Processo nº. 71000.077665/2022-73 celebrado entre Ministério da Cidadania e a Ação Moradia.

Cláusula Terceira: Das Exigências Legais e Técnicas

1. Pelo presente EDITAL a pessoa a ser contratada pela Ação Moradia, obriga-se, após a assinatura de contrato a desenvolver as seguintes atividades:
 - Desenvolver junto com o Professor as práticas esportivas;

Especificidades das atividades:

- Participar em reuniões de equipe sempre que solicitado;
 - Apoiar na realização dos planos de oficinas;
 - Auxiliar na realização de relatórios mensais de todas as ações desenvolvidas, com a entrega de instrumentais de verificação como comprovação do desenvolver das metas;
 - Acompanhar a participação dos beneficiários nas atividades esportivas;
 - Controlar a frequência dos alunos inscritos nas atividades;
 - Acompanhar todas as atividades do projeto de forma a buscar o melhor desenvolver das ações executadas;
2. Os serviços acima apresentados serão realizados via contratação em regime MEI, com a carga horária semanal de 20 horas.
 3. O local do trabalho será na sede da Instituição Ação Moradia, situada na rua Canoas, nº 181, Bairro: Morumbi, na cidade de Uberlândia/MG;
 4. A remuneração bruta é de R\$ 23,08 a hora aula.
 5. A duração da contratação será de 12 meses, conforme previsto no projeto firmado.

Clausula quarta: Da formulação e envio do curriculum

1. A Licitante deverá organizar a documentação para Habilitação e enviar no e-mail: curriculos@acaomoradia.org.br ou entregar na Rua Canoas 181, Bairro Morumbi - CEP 38407-291, Sala Gestão de Projetos, Fones (34) 99885-6558, até a data e horário fixado conforme Preâmbulo deste Edital, ou seja: **03/02/2026 até às 17h00min.**

Clausula quinta: Documento exigidos

1. Currículo contendo na 1ª página: Nome, cargo pretendido, endereço completo, e-mail e telefone para contato;
2. Cópia da comprovação da experiência em monitoria/realização de aulas de esporte em geral;
3. Cópia das demais comprovações dos itens descritos na clausula sexta, para determinar a pontuação atingida e a classificação dos candidatos;

Clausula sexta: Do processo de classificação

1. Será classificado o concorrente que apresentar as comprovações documentais de suas experiências, conforme pontuação descrita em quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em trabalho social	10 pontos cada ano

Superior completo ou cursando na área de educação física	20 pontos
Experiência em atividades com crianças e adolescentes	10 pontos cada ano
Carta de recomendação	5 pontos

2. Caso o concorrente não apresentar juntamente com o seu currículo a comprovação de experiência comprovada em monitorar/realizar aulas de esporte em geral, o mesmo será desclassificado;

Cláusula sétima: Da utilização dos dados pessoais em conformidade com a LGPD

1. Os dados pessoais solicitados na cláusula quinta e sexta, serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área, para pontuação de que trata na cláusula sexta do presente Edital.
2. Parágrafo Primeiro – Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º e incisos da LGPD. Parágrafo Segundo – Apenas o nome completo do(s) candidato(s) aprovado(s), serão divulgados no site da Ação Moradia, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

Cláusula oitava: Critério de seleção

1. Critério Objetivo: A Ação Moradia realizará conferência, análise e aprovação da documentação enviada, conforme critério estabelecido na cláusula quinta e sexta.
2. Entrevista Pessoal: Os candidatos que atingirem a pontuação mínima (30 pontos) conforme cláusula sexta participarão da entrevista individual.
Formulário de Entrevista Individual – Modelo

Cláusula nona: Divulgação do resultado dos candidatos classificados para a Entrevista Individual

1. O resultado para a fase de implementação de aplicação do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site da Ação Moradia a partir do dia **06/02/2026**.
2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas pela Ação Moradia, em seus meios de comunicação oficial, não podendo, todavia, alegar o desconhecimento de qualquer informação oficial anunciada.

Cláusula decima: Divulgação do resultado final

1. O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site da Ação Moradia no dia **06/02/2026**.

Cláusula decima: Do contrato

1. A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato de trabalho entre a Ação Moradia e o melhor classificado.

Uberlândia, 27 de Janeiro de 2026.



Oswaldo Setti de Almeida Filho
Diretor Administrativo
AÇÃO MORADIA

MODELO I

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL

Projeto: Moviment(ação) II
Processo nº. 71000.077665/2022-73

Candidato: _____

Vaga: Monitor

Critérios Objetivos

ITEM Pontuação acumulativa totalizando um máximo de 100 pontos	PONTUAÇÃO REFERENCIA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Experiencia comprovada em trabalho social	10 pontos cada ano	
Superior completo ou cursando na area de educação fisica	20 pontos	
Experiencia em atividades com crianças e adolescentes	10 pontos cada ano	
Carta de recomendação	5 pontos	
TOTAL		

Critérios Subjetivos

Entrevista Pontuação acumulativa totalizando um máximo de 100 pontos	Pontuação Alcançada pelo Candidato
Conhecimento na área correlata às atividades do cargo.	1 a 50
Conhecimento na área correlata aos requisitos e competências para o cargo.	1 a 25
Comunicação, Objetividade, Capacidade de trabalhar em equipe, Proatividade, Dinamismo e Fluência verbal.	1 a 25
Total de Pontos:	100

Memória da entrevista – Anotações do entrevistador

RESULTADO: APROVADO(A) REPROVADO(A)

Uberlândia ____/_____/2025.